

# PORTARIA Nº 1.628/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Convoca Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para reunião de encerramento dos trabalhos correicionais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, compete ao Corregedor Nacional do Ministério Público, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 337/2021/CN/CNMP, datado de 10 de agosto de 2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima, que comunica a instauração de Correição Extraordinária em Unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNMP-CN nº 74, de 10 de agosto de 2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima, que instaurou Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe localizadas nos Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e Lagarto que atuar na

Portaria nº 1.628/2021



apuração e persecução de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais, cujos trabalhos serão realizados no período de 23 a 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0348/2021/CN/CNMP, datado de 12 de agosto de 2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima, informando que 'durante o período de correição extraordinária no Ministério Público do Estado de Sergipe (23 a 26 de agosto de 2021), não deverão ser desmarcadas eventuais audiências com réus presos nem sessões do Tribunal do Júri em razão das atividades correicionais';

CONSIDERANDO os termos do Despacho Inaugural exarado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional. Doutor Rinaldo Reis Lima, no bojo do Processo CNMP nº 1.01004/2021-47, que determina, dentre outras, a seguinte providência: "convocar os membros titulares e suplentes com atuação em crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial nos municípios acima especificados para comparecerem a seus locais de trabalho durante o período de realização da correição, bem como para participar da solenidade de abertura a ser realizada às 9h do dia 23 de agosto de 2021 e da reunião de encerramento dos trabalhos correicionais, no dia 26 de agosto de 2021, em horário a ser informado posteriormente. Devem ser observadas as recomendações estabelecidas pelas autoridades médicas e sanitárias para prevenção e controle da disseminação da covid-19. Registre-se que os membros do interior do Estado que serão correicionados poderão participar da reunião de abertura por videoconferência (caso seja possível a transmissão da abertura por meio virtual)";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 1.554/2021, de 16 de agosto de 2021, que dispõe acerca da convocação de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

de encerramento dos trabalhos correicionais relacionados à Correição Extraordinária em Unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Página 2



#### RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os Membros Titulares e Suplentes do Ministério Público do Estado de Sergipe, com atribuições nas Unidades abaixo discriminadas, a participarem da reunião de encerramento dos trabalhos correicionais realizados pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, às 14h30min, no Auditório Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas, localizado no Pavimento Térreo do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, situado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

#### **ARACAJU**

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)

- 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju
- 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju
- 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju
- 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
- 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
- 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
- 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
- 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju
- 1ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju

Portaria nº 1.628/2021 Página 3



- 2ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
- 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
- 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
- 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju
- 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju

## NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro
- 2º Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro
- 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro

### LAGARTO

- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
- 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto

Portaria nº 1.628/2021 Página 4